



ADM 2017-2020

# Prefeitura Municipal de São João da Urtiga

*Unidos para continuar crescendo!*

## **DECRETO EXECUTIVO Nº “2152/2020”, de 19 de outubro de 2020**

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São João da Urtiga/RS, no uso das atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal nº 1898/2019 de 20 de novembro de 2019:

### **DECRETA:**

**Art. 1º**- Fica o Poder Municipal autorizado a abrir no Orçamento, Crédito Suplementar através das seguintes dotações orçamentárias:

<b>Funcional Programática</b>	<b>Natureza da Despesa</b>	<b>Valor</b>
01.01.01.31.0003.2.001	3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 5.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 5.000,00</b>

**Art. 2º** - Servirão de recurso, para a cobertura do Crédito Suplementar, autorizado no artigo 1º deste Decreto, as seguintes dotações orçamentárias e elementos de despesa:

<b>Funcional Programática</b>	<b>Natureza da Despesa</b>	<b>Valor</b>
01.01.01.31.0003.2.001	3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$ 5.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 5.000,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Urtiga/RS, em 19 de outubro de 2020.

**ARMANDO DUPONT**  
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se.  
Cumpra-se em data supra.